



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2026

Emenda modificativa ao Projeto de Lei n. 1995/2026, que altera a Lei Estadual nº 8.669, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a fixação do efetivo da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, para adequá-la à Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.

Art. 1º - O art. 4º do Projeto de Lei n. 1995/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda atende a pleito da categoria dos policiais militares do Estado de Alagoas. A mensagem governamental que originou o projeto foi publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de dezembro de 2025, de modo que os efeitos da adequação normativa já eram aguardados pela corporação desde então, gerando defasagem nas promoções da carreira em razão do hiato entre aquela publicação e o efetivo trâmite legislativo.

Assim, a fixação de efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2026 visa evitar que os integrantes da corporação sejam prejudicados pela demora natural do processo legislativo, assegurando que as promoções e enquadramentos a serem realizados considerem a nova estrutura de quadros desde quando sua necessidade já era conhecida e publicamente anunciada.

Cibele Moura
Deputada Estadual

